

第 42 期

第一組

澳門特別行政區公報
由第一組及第二組組成

二零一二年十月十五日，星期一



Número 42

I

SÉRIE

do *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau, constituído pelas séries I e II

Segunda-feira, 15 de Outubro de 2012

澳門特別行政區公報

BOLETIM OFICIAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

目 錄

澳門特別行政區

第 275/2012 號行政長官批示：

撥予郵政儲金局一筆款項作為二零一二財政年度
有關管理居屋貸款優惠基金之報酬。 941

第 276/2012 號行政長官批示：

許可訂立提供“電子政務應用平台基礎功能組件
構建方案”的合同。 941

SUMÁRIO

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

Despacho do Chefe do Executivo n.º 275/2012:

Atribui à Caixa Económica Postal uma quantia, a título de remuneração pela gestão do Fundo para Bonificações do Crédito à Habitação, durante o ano económico de 2012. 941

Despacho do Chefe do Executivo n.º 276/2012:

Autoriza a celebração do contrato para o fornecimento do «Projecto de Construção dos Componentes Operacionais Básicos da Plataforma de Aplicação do Governo Electrónico». 941

第 277/2012 號行政長官批示：

許可訂立向澳門保安部隊事務局供應“清洗消毒櫃連設備”的合同。..... 942

第 278/2012 號行政長官批示：

許可訂立提供“澳門垃圾焚化中心污泥處理試驗計劃”服務的合同。..... 942

第 279/2012 號行政長官批示：

許可訂立提供“再生水系統用戶端接駁及保養”服務的合同。..... 943

第 280/2012 號行政長官批示：

許可訂立提供“氹仔柯維納馬路交通樞紐第一期建造工程——工程監察”服務的合同。..... 944

第 281/2012 號行政長官批示：

許可訂立提供“澳門垃圾焚化中心廚餘設備產物物化驗研究”服務的合同。..... 945

第 282/2012 號行政長官批示：

許可訂立提供“第四條對澳供水管道工程‘項目建議書’”服務的合同。..... 945

第 283/2012 號行政長官批示：

許可訂立執行“更換嘉樂庇總督大橋金屬欄河的工程”的合同。..... 946

附註：印發二零一二年十月九日第四十一期《澳門特別行政區公報》第一組副刊一份，內容如下：

目 錄**澳門特別行政區****第 25/2012 號行政法規：**

向公積金個人帳戶擁有人發放款項的程序。..... 936

Despacho do Chefe do Executivo n.º 277/2012:

Autoriza a celebração do contrato para o fornecimento de «Armário para Limpeza e Desinfecção e Respeccivos Equipamentos» para a Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau. 942

Despacho do Chefe do Executivo n.º 278/2012:

Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços do «Projecto-Piloto para Tratamento de Lamas de Depuração na Central de Incineração de Resíduos Sólidos de Macau». 942

Despacho do Chefe do Executivo n.º 279/2012:

Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Ligação do ramal ao sistema de abastecimento de água reciclada e sua manutenção». 943

Despacho do Chefe do Executivo n.º 280/2012:

Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços da «Empreitada de Construção da 1.ª Fase do Centro Modal de Transportes da Estrada Governador Albano de Oliveira da Taipa — Fiscalização da Obra». 944

Despacho do Chefe do Executivo n.º 281/2012:

Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Análise e Estudo em Laboratório dos Produtos Provenientes de Equipamento de Tratamento de Resíduos de Cozinha da Central de Incineração de Resíduos Sólidos de Macau». 945

Despacho do Chefe do Executivo n.º 282/2012:

Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços da «“Proposta de Projecto” para a Empreitada da 4.ª Conduta de Abastecimento de Água a Macau». 945

Despacho do Chefe do Executivo n.º 283/2012:

Autoriza a celebração do contrato para a execução da «Empreitada de Substituição das Guardas Metálicas na Ponte G. Nobre de Carvalho». 946

Nota: Foi publicado um suplemento ao Boletim Oficial da RAEM n.º 41/2012, I Série, de 9 de Outubro, inserindo o seguinte:

SUMÁRIO**REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU****Regulamento Administrativo n.º 25/2012:**

Procedimento de atribuição de verbas aos titulares das contas individuais de previdência. 936

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

第 275/2012 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經七月七日第73/84/M號法令核准的居屋貸款優惠基金規章第三條第三款的規定，作出本批示。

一、撥予郵政儲金局\$560,000.00（澳門幣伍拾陸萬元整），作為二零一二財政年度有關管理居屋貸款優惠基金之報酬。

二、上款所指之費用由居屋貸款優惠基金支付。

二零一二年十月四日

行政長官 崔世安

第 276/2012 號行政長官批示

鑑於判給萬訊電腦科技有限公司提供「電子政務應用平台基礎功能組件構建方案」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與萬訊電腦科技有限公司訂立提供「電子政務應用平台基礎功能組件構建方案」的合同，金額為\$12,252,575.00（澳門幣壹仟貳佰貳拾伍萬貳仟伍佰柒拾伍元整），並分段支付如下：

| | |
|------------|-----------------|
| 2012年..... | \$ 6,126,287.50 |
| 2013年..... | \$ 3,675,772.50 |
| 2014年..... | \$ 2,450,515.00 |

二、二零一二年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內以下帳目的撥款支付：

經濟分類07.10.00.00.02、次項目1.013.047.12「電子政務應用平台」，金額為\$1,958,175.00（澳門幣壹佰玖拾伍萬捌仟壹佰柒拾伍元整）；

Despacho do Chefe do Executivo n.º 275/2012

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Regulamento do Fundo para Bonificações do Crédito à Habitação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 73/84/M, de 7 de Julho, o Chefe do Executivo manda:

1. É atribuída à Caixa Económica Postal a quantia de \$560 000,00 (quinhentas e sessenta mil patacas) a título de remuneração pela gestão do Fundo para Bonificações do Crédito à Habitação, durante o ano económico de 2012.

2. A despesa mencionada no número anterior é suportada pelo Fundo para Bonificações do Crédito à Habitação.

4 de Outubro de 2012.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 276/2012

Tendo sido adjudicado à Mega Tecnologia Informática, Limitada o fornecimento do «Projecto de Construção dos Componentes Operacionais Básicos da Plataforma de Aplicação do Governo Electrónico», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Mega Tecnologia Informática, Limitada, para o fornecimento do «Projecto de Construção dos Componentes Operacionais Básicos da Plataforma de Aplicação do Governo Electrónico», pelo montante de \$ 12 252 575,00 (doze milhões, duzentas e cinquenta e duas mil, quinhentas e setenta e cinco patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

| | |
|---------------|-----------------|
| Ano 2012..... | \$ 6 126 287,50 |
| Ano 2013..... | \$ 3 675 772,50 |
| Ano 2014..... | \$ 2 450 515,00 |

2. O encargo referente a 2012 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano» do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano, pelas seguintes rubricas:

Código económico 07.10.00.00.02, subacção 1.013.047.12 «Plataforma de Aplicação do Governo Electrónico», pelo montante de \$ 1 958 175,00 (um milhão, novecentas e cinquenta e oito mil, cento e setenta e cinco patacas);

經濟分類07.12.00.00.01、次項目1.013.217.03「電子政務應用平台」，金額為\$4,168,112.50（澳門幣肆佰壹拾陸萬捌仟壹佰壹拾貳元伍角）。

三、二零一三年及二零一四年的負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一二年及二零一三年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一二年十月四日

行政長官 崔世安

第 277/2012 號行政長官批示

鑑於判給新康誠汽車有限公司向澳門保安部隊事務局供應「清洗消毒櫃連設備」，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與新康誠汽車有限公司訂立向澳門保安部隊事務局供應「清洗消毒櫃連設備」的合同，金額為\$1,758,000.00（澳門幣壹佰柒拾伍萬捌仟元整）。

二、上述負擔將由登錄於二零一三年財政年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

二零一二年十月十日

行政長官 崔世安

第 278/2012 號行政長官批示

鑑於判給Consórcio CCSC — Incineração de Resíduos de Macau提供「澳門垃圾焚化中心污泥處理試驗計劃」服務的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

Código económico 07.12.00.00.01, subacção 1.013.217.03 «Plataforma de Aplicação do Governo Electrónico», pelo montante de \$ 4 168 112,50 (quatro milhões, cento e sessenta e oito mil, cento e doze patacas e cinquenta avos).

3. Os encargos referentes a 2013 e 2014 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

4. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2012 e 2013, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

4 de Outubro de 2012.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 277/2012

Tendo sido adjudicado à Xin Kang Cheng — Auto Serviços, Investimentos Comerciais e Industriais, Importação e Exportação, Limitada o fornecimento de «Armário para Limpeza e Desinfecção e Respective Equipamentos» para a Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Xin Kang Cheng — Auto Serviços, Investimentos Comerciais e Industriais, Importação e Exportação, Limitada, para o fornecimento de «Armário para Limpeza e Desinfecção e Respective Equipamentos» para a Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, pelo montante de \$ 1 758 000,00 (um milhão, setecentas e cinquenta e oito mil patacas).

2. O referido encargo será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o ano económico de 2013.

10 de Outubro de 2012.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 278/2012

Tendo sido adjudicada ao Consórcio CCSC — Incineração de Resíduos de Macau a prestação dos serviços do «Projecto-Piloto para Tratamento de Lamas de Depuração na Central de Incineração de Resíduos Sólidos de Macau», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與Consórcio CCSC — Incineração de Resíduos de Macau訂立提供「澳門垃圾焚化中心污泥處理試驗計劃」服務的合同，金額為\$8,657,722.90（澳門幣捌佰陸拾伍萬柒仟柒佰貳拾貳元玖角），並分段支付如下：

2012年.....\$ 6,904,002.60

2013年.....\$ 1,753,720.30

二、二零一二年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四章「投資計劃」內經濟分類07.12.00.00.07、次項目8.044.086.19的撥款支付。

三、二零一三年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一二年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一二年十月十日

行政長官 崔世安

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com o Consórcio CCSC — Incineração de Resíduos de Macau, para a prestação dos serviços do «Projecto-Piloto para Tratamento de Lamas de Depuração na Central de Incineração de Resíduos Sólidos de Macau», pelo montante de \$ 8 657 722,90 (oito milhões, seiscentas e cinquenta e sete mil, setecentas e vinte e duas patacas e noventa avos), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2012..... \$ 6 904 002,60

Ano 2013..... \$ 1 753 720,30

2. O encargo referente a 2012 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.12.00.00.07, subacção 8.044.086.19, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2013 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2012, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

10 de Outubro de 2012.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 279/2012 號行政長官批示

鑑於判給澳門自來水股份有限公司提供「再生水系統用戶端接駁及保養」服務的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與澳門自來水股份有限公司訂立提供「再生水系統用戶端接駁及保養」服務的合同，金額為\$4,966,826.00（澳門幣肆佰玖拾陸萬陸仟捌佰貳拾陸元整），並分段支付如下：

2012年.....\$ 2,483,413.00

2013年.....\$ 2,483,413.00

Despacho do Chefe do Executivo n.º 279/2012

Tendo sido adjudicada à Sociedade de Abastecimento de Águas de Macau, S.A. a prestação dos serviços de «Ligação do ramal ao sistema de abastecimento de água reciclada e sua manutenção», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Sociedade de Abastecimento de Águas de Macau, S.A., para a prestação dos serviços de «Ligação do ramal ao sistema de abastecimento de água reciclada e sua manutenção», pelo montante de \$ 4 966 826,00 (quatro milhões, novecentas e sessenta e seis mil, oitocentas e vinte e seis patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2012..... \$ 2 483 413,00

Ano 2013..... \$ 2 483 413,00

二、二零一二年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第二十七章第一組「港務局」內經濟分類「02.03.08.00.99其他」帳目的撥款支付。

三、二零一三年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一二年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一二年十月十日

行政長官 崔世安

第 280/2012 號行政長官批示

鑑於判給PAL亞洲顧問有限公司提供「氹仔柯維納馬路交通樞紐第一期建造工程——工程監察」服務的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與PAL亞洲顧問有限公司訂立提供「氹仔柯維納馬路交通樞紐第一期建造工程——工程監察」服務的合同，金額為\$13,157,097.00（澳門幣壹仟叁佰壹拾伍萬柒仟零玖拾柒元整），並分段支付如下：

| | |
|------------|-----------------|
| 2012年..... | \$ 2,371,100.00 |
| 2013年..... | \$ 5,656,500.00 |
| 2014年..... | \$ 5,129,497.00 |

二、二零一二年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.04.00.00.16、次項目8.051.205.04的撥款支付。

三、二零一三年及二零一四年的負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一二年及二零一三年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一二年十月十日

行政長官 崔世安

2. O encargo referente a 2012 será suportado pela verba inscrita na divisão 01 do capítulo 27.º «Capitania dos Portos», rubrica «02.03.08.00.99 Outros», do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2013 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2012, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

10 de Outubro de 2012.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 280/2012

Tendo sido adjudicada à PAL Ásia Consultores, Limitada a prestação dos serviços da «Empreitada de Construção da 1.ª Fase do Centro Modal de Transportes da Estrada Governador Albano de Oliveira da Taipa — Fiscalização da Obra», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a PAL Ásia Consultores, Limitada, para a prestação dos serviços da «Empreitada de Construção da 1.ª Fase do Centro Modal de Transportes da Estrada Governador Albano de Oliveira da Taipa — Fiscalização da Obra», pelo montante de \$ 13 157 097,00 (treze milhões, cento e cinquenta e sete mil e noventa e sete patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

| | |
|---------------|-----------------|
| Ano 2012..... | \$ 2 371 100,00 |
| Ano 2013..... | \$ 5 656 500,00 |
| Ano 2014..... | \$ 5 129 497,00 |

2. O encargo referente a 2012 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.04.00.00.16, subacção 8.051.205.04, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. Os encargos referentes a 2013 e 2014 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

4. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2012 e 2013, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

10 de Outubro de 2012.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 281/2012 號行政長官批示

鑑於判給澳門生態學會提供「澳門垃圾焚化中心廚餘設備產物化驗研究」服務的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與澳門生態學會訂立提供「澳門垃圾焚化中心廚餘設備產物化驗研究」服務的合同，金額為\$2,028,000.00（澳門幣貳佰零貳萬捌仟元整），並分段支付如下：

| | |
|------------|-----------------|
| 2012年..... | \$ 763,000.00 |
| 2013年..... | \$ 1,265,000.00 |

二、二零一二年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.12.00.00.14、次項目8.090.267.60的撥款支付。

三、二零一三年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一二年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一二年十月十日

行政長官 崔世安

第 282/2012 號行政長官批示

鑑於判給廣州市市政工程設計研究院提供「第四條對澳供水管道工程“項目建議書”」服務，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與廣州市市政工程設計研究院訂立提供「第四

Despacho do Chefe do Executivo n.º 281/2012

Tendo sido adjudicada à Associação de Ecologia de Macau a prestação dos serviços de «Análise e Estudo em Laboratório dos Produtos Provenientes de Equipamento de Tratamento de Resíduos de Cozinha da Central de Incineração de Resíduos Sólidos de Macau», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Associação de Ecologia de Macau, para a prestação dos serviços de «Análise e Estudo em Laboratório dos Produtos Provenientes de Equipamento de Tratamento de Resíduos de Cozinha da Central de Incineração de Resíduos Sólidos de Macau», pelo montante de \$ 2 028 000,00 (dois milhões e vinte e oito mil patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

| | |
|---------------|-----------------|
| Ano 2012..... | \$ 763 000,00 |
| Ano 2013..... | \$ 1 265 000,00 |

2. O encargo referente a 2012 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.12.00.00.14, subacção 8.090.267.60, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2013 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2012, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

10 de Outubro de 2012.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 282/2012

Tendo sido adjudicada ao instituto “廣州市市政工程設計研究院” a prestação dos serviços da «“Proposta de Projecto” para a Empreitada da 4.ª Condução de Abastecimento de Água a Macau», cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com o instituto “廣州市市政工程設計研究院”, para a prestação dos serviços da «“Pro-

條對澳供水管道工程「項目建議書」服務的合同，金額為 \$1,265,870.00（澳門幣壹佰貳拾陸萬伍仟捌佰柒拾元整）。

二、上述負擔將由登錄於二零一三年財政年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

二零一二年十月十日

行政長官 崔世安

第 283/2012 號行政長官批示

鑑於判給中國路橋——嘉濠聯營體執行「更換嘉樂庇總督大橋金屬欄河的工程」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與中國路橋——嘉濠聯營體訂立執行「更換嘉樂庇總督大橋金屬欄河的工程」的合同，金額為\$23,997,900.00（澳門幣貳仟叁佰玖拾玖萬柒仟玖佰元整），並分段支付如下：

| | |
|------------|------------------|
| 2012年..... | \$ 16,000,000.00 |
| 2013年..... | \$ 7,997,900.00 |

二、二零一二年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.04.00.00.06、次項目8.051.071.04的撥款支付。

三、二零一三年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一二年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一二年十月十日

行政長官 崔世安

postea de Projecto” para a Empreitada da 4.^a Condução de Abastecimento de Água a Macau», pelo montante de \$ 1 265 870,00 (um milhão, duzentas e sessenta e cinco mil, oitocentas e setenta patacas).

2. O referido encargo será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o ano económico de 2013.

10 de Outubro de 2012.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 283/2012

Tendo sido adjudicada ao Consórcio China Road and Bridge/Ka Hou a execução da «Empreitada de Substituição das Guardas Metálicas na Ponte G. Nobre de Carvalho», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com o Consórcio China Road and Bridge/Ka Hou, para a execução da «Empreitada de Substituição das Guardas Metálicas na Ponte G. Nobre de Carvalho», pelo montante de \$ 23 997 900,00 (vinte e três milhões, novecentas e noventa e sete mil, novecentas patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

| | |
|---------------|------------------|
| Ano 2012..... | \$ 16 000 000,00 |
| Ano 2013..... | \$ 7 997 900,00 |

2. O encargo referente a 2012 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.04.00.00.06, subacção 8.051.071.04, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2013 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2012, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

10 de Outubro de 2012.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.



印務局
Imprensa Oficial

每份售價 \$9.00

PREÇO DESTE NÚMERO \$9,00